



Federação Portuguesa  
de Judo

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N° 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
FUNDADA EM 1959

**CIRCULAR N° 196/20**

**ASSUNTO:** Seguro Desportivo para 2021

Lisboa, 17 de dezembro de 2020

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio divulgar as Normas do Seguro Desportivo para 2021.

Relativamente ao ano anterior, evidencia-se a parceria estabelecida com a Associação Distrital de Judo de Castelo Branco, a qual permitiu apresentar um excelente valor de prémio único de €10,00 (dez euros) na opção 1.

Com os melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas  
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes



Federação Portuguesa  
de **Judo**

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N.º 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
FUNDADA EM 1959

## SEGURO DESPORTIVO PARA 2021

### Normas

O Seguro Desportivo de Grupo, contratado à Tranquilidade através da Associação Distrital de Judo de Castelo Branco, para a próxima época, abrange toda a prática desportiva do Judo a todos os praticantes que optem por subscrevê-lo.

#### ÂMBITO DO SEGURO

O pagamento de indemnizações até ao limite do capital, em consequência de acidentes ocorridos durante as atividades das Pessoa Seguras acima definidas, quando emergentes dos riscos extraprofissionais, de acordo com o estabelecido nas Condições Contratuais de Acidentes Pessoais.

Os dados preferenciais para os contactos com a corretora e seguradora são os seguintes:

#### **Rui Rodrigues**

Rua Dr. Henrique Carvalhão Lt 13 Lj 2  
6000-235 Castelo Branco  
Tel.: 272 086 349 ou Telemóvel: 969 515 910 e  
Email: [rui.rodrigues@rrseg.com](mailto:rui.rodrigues@rrseg.com)

#### **José Duarte**

Telemóvel: 966 200 354  
Email: [geral.adjcb@gmail.com](mailto:geral.adjcb@gmail.com)



Federação Portuguesa  
de Judo

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N° 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
FUNDADA EM 1959

Sem prejuízo do Decreto-Lei n° 10/2009 de 12 de janeiro, serão de adotar para 2021 os seguintes normativos:

1. A Filiação (inscrição ou revalidação) na FPJ de todos os judocas está condicionada à realização do seguro desportivo, exigido na Lei anteriormente referida.
2. A inscrição neste seguro desportivo processa-se através do envio por e-mail da listagem dos atletas a inscrever ou revalidar, para a Associação Distrital de Judo de Castelo Branco (ADJCB)
3. A liquidação dos prémios deve ser feita para a ADJCB utilizando o respetivo IBAN e posterior envio do comprovativo da transferência por email
4. Todos os atletas que tenham optado por um seguro particular devem continuar a fazer prova documental do mesmo, passada pela respetiva companhia seguradora, mencionando expressamente a sua conformidade com o **Decreto-Lei 10/2009 de 12 de janeiro**.

**No caso das respetivas apólices serem emitidas em nome de Instituições (Associações/Clubes) as declarações passadas pelas respetivas Companhias de Seguros, para além de mencionarem expressamente a sua conformidade com o Decreto-Lei 10/2009 de 12 de janeiro, têm que mencionar também que estão abrangidos todos os atletas da Instituição ou, em alternativa, indicar o nome dos atletas incluídos na respetiva apólice.**

Nestes casos, também é obrigatório que no final da época seja emitida pela Companhia de Seguros uma declaração mencionando o total de atletas seguros, conforme estipulado pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P.

As declarações de Seguro e/ou as listas anexas tem que ser constituídas por documentos originais, **em papel timbrado**, mencionar a respetiva apólice e estarem devidamente carimbadas e assinadas pela seguradora.



Federação Portuguesa  
de **Judo**

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N° 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
**FUNDADA EM 1959**

Em qualquer dos casos a declaração da seguradora tem de mencionar que o seguro está em conformidade com o **Decreto-Lei 10/2009 de 12 de janeiro**.

5. Todas as Companhias de Seguro que apresentem apólices de Seguro Desportivo para Judocas, terão obrigatoriamente, de proceder à aprovação dos Seguros Desportivos dos seus segurados, na plataforma informática Judoca.pt. Para o efeito, no ato da aceitação da apólice de Seguro, a FPJ emitirá as credenciais de acesso que enviará à Seguradora. Para tal deverá ser enviado, juntamente com a apólice, o nome e o contacto (e-mail) da pessoa responsável, para o envio das credenciais



Federação Portuguesa  
de **Judo**

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N° 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
FUNDADA EM 1959

## Caderno de Procedimentos

### Novas Inclusões ou Revalidações no Seguro Desportivo:

- As Associações distritais e ou Clubes interessados devem aceitar as condições gerais (anexo 1), condições particulares propostas (anexo 5), e em opção por complemento as condições gerais - Move It (anexo 6) e ainda respeitar o respetivo caderno de procedimentos descrito de seguida;
- Devem preencher e enviar para [geral.adjcb@gmail.com](mailto:geral.adjcb@gmail.com) o respetivo documento disponibilizado (anexo 2), para inclusão ou revalidação no seguro desportivo devidamente preenchido ou se pretendido o complemento ao seguro desportivo, realizar o preenchimento e envio do respetivo documento (anexo 4).
- Realizar o pagamento do valor contratualizado pelo seguro desportivo, obrigatoriamente e ou preferencialmente através de uma Associação Distrital, contudo em raras exceções através dos Clubes;

### Pagamentos:

- Devem ser efetuados mensalmente até ao dia 8 de cada mês seguinte ao da inclusão do atleta, sob pena de o respetivo atleta ou atletas serem excluídos da respetiva apólice de seguro;
- As transferências devem ser efetuadas para IBAN PT50 0010 0000 5634 4470 0018 1 para realização de pagamentos acerca de inclusão no seguro desportivo, deve ser enviado email com comprovativo de pagamento para [geral.adjcb@gmail.com](mailto:geral.adjcb@gmail.com), respetiva identificação do clube e morada de correio eletrónico, para envio de recibos.

Contato Administrativo - [geral.adjcb@gmail.com](mailto:geral.adjcb@gmail.com) +351 966 200 354 José Duarte.



Federação Portuguesa  
de Judo

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N.º 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
FUNDADA EM 1959

#### **Recibos do Seguro Desportivo:**

- Os recibos serão enviados mensalmente após boa cobrança por correio eletrónico, para a morada e respetivos dados disponibilizados;

#### **Participação de Sinistro no Seguro Desportivo:**

- Após o acidente e ou sinistro desportivo, o clube ou associação responsável pelo sinistrado deve preencher devidamente a participação (anexo 3), com a descrição dos fatos ocorridos e demais informações necessária, nomeadamente os dados do sinistrado e dados do tomador do seguro que são:

**Apólice n.º 0005917778,  
Associação Distrital de Judo de Castelo Branco,  
Urb. São Tiago Edifício Jardim de Infância  
6000-348 Castelo Branco,  
NIF n.º 502 024 658  
Contato 961 173 839  
[geral.adjcb@gmail.com](mailto:geral.adjcb@gmail.com)**

- Após, deve o sinistrado assinar a respetiva participação se maior ou o respetivo encarregado de educação se o sinistrado for menor de idade, no local que refere o sinistrado.

- Enviar a digitalização da respetiva participação para o email - [geral.adjcb@gmail.com](mailto:geral.adjcb@gmail.com).

- Mais tarde e após o sinistrado ter em sua posse os documentos de despesas do respetivo episódio, deve o clube ou associação responsável pelo sinistrado enviar por meio de correio via CTT todos os documentos originais (aconselhamos a realização de cópia dos documentos) para respetivo reembolso, bem como envio de comprovativo de IBAN do sinistrado ou respetivo encarregado de educação.



Federação Portuguesa  
de **Judo**

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N.º 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
FUNDADA EM 1959

**Rui Rodrigues**

Rua Dr. Henrique Carvalhão Lt 13 Lj 2

6000-235 Castelo Branco

Tel.: 272 086 349 ou Telemóvel: 969 515 910 e

Email: [rui.rodrigues@rrseg.com](mailto:rui.rodrigues@rrseg.com)

#### **Dúvidas ou Questões:**

- As dúvidas ou questões acerca de inclusão de atletas, procedimento ou ponto de situação da participação de um sinistro, pagamentos e outros assuntos administrativos, devem sempre contactar o administrativo da ADJCB;

**José Duarte**

Email: [geral.adjcb@gmail.com](mailto:geral.adjcb@gmail.com)

Telemóvel: 966 200 354

- Dúvidas ou questões acerca de, ações a ter ou a realizar após a participação, bem como pedidos de declarações de responsabilidade e reembolsos, ou ainda outros assuntos diretamente ligados à seguradora e respetivo mediador, devem sempre contactar o referido mediador do seguro contratualizado;

**Rui Rodrigues**

Rua Dr. Henrique Carvalhão Lt 13 Lj 2

6000-235 Castelo Branco

Tel.: 272 086 349 ou Telemóvel: 969 515 910 e

Email: [rui.rodrigues@rrseg.com](mailto:rui.rodrigues@rrseg.com)



Federação Portuguesa  
de **Judo**

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N° 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
FUNDADA EM 1959

## Tabela de Coberturas, Capitais e ou Limites de Indeminização e Franquias - 2021

<b>Seguro Desportivo</b>			
<b>Apólice Modalidades Desporto e Recreio</b>			
<b>Prémio Comercial Anual Jan a Dez 2021 e Inestornável</b>		<b>Franquia</b>	
<b>10,00 €</b>		<b>62,50 €</b>	
<b>Nota:</b> 3,00 € último trimestre (outubro a dezembro)			
<b>Descrição</b>	<b>Capital</b>		
Despesas de Funeral	2 290,00 €		
Despesas de Tratamento	4 590,00 €		
Invalidez Permanente	28 530,00 €		
Morte	28 530,00 €		
<b>Apólice em Regime de Contra Reembolso</b>			
Invalidez Permanente: Só haverá lugar a indemnização desde que a desvalorização ou a soma das desvalorizações seja igual ou superior a 10%.			
Beneficiários em caso de morte: Herdeiros Legais de cada Pessoa Segura.			
<b>Complemento – Seguro Atividades Desportivas Move It</b>			
<b>Prémio Comercial Anual Jan a Dez 2021 e Inestornável</b>		<b>Franquia</b>	
<b>25,00 €</b>		<b>100,00 €</b>	
Despesas de Funeral	2 500,00 €		
Despesas de Tratamento	5 000,00 €		
Invalidez Permanente	30 000,00 €		
Morte	30 000,00 €		
Responsabilidade Civil Familiar	10 000,00 €	<b>50,00 €</b>	
<b>Nota:</b> Esta apólice funciona como completo à apólice de acidentes pessoais acima descrita, devem os interessados contratar a primeira e em complemento a de Atividades Desportivas - Move It, totalizando assim o valor a pagar total de 35,00 € anuais.			



Federação Portuguesa  
de **Judo**

**mais do que um DESPORTO...  
um DESPERTAR!**

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
CONT N.º 501 515 674  
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO  
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO  
**FUNDADA EM 1959**

### **Casos Omissos:**

- Os casos omissos a este caderno de procedimentos serão decididos e resolvidos pelas Direções da Federação Portuguesa de Judo e da Associação Distrital de Judo de Castelo Branco.